



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

COMUNICADO IMPORTANTE

A empresa **X Invest Inovação em Investimentos** não comercializa nem distribui cotas de fundos de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. As informações contidas neste documento possuem caráter meramente informativo e não constituem qualquer tipo de promessa ou garantia de retorno, tampouco de resultado financeiro. A responsabilidade sobre a tomada de decisão é **ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE** do cliente/**CONTRATANTE** a respeito da aquisição da **Carteira Administrada Synectics**, objeto deste contrato.

O conteúdo apresentado, incluindo possíveis anexos, é estritamente confidencial e não pode ser distribuído, reproduzido, copiado ou transmitido a terceiros sem o consentimento prévio, expresso, e por escrito da **X Invest Inovação em Investimentos**. Os sócios(as), administradores(as) e funcionário(as) isentam-se da responsabilidade sobre possíveis perdas financeiras nos investimentos, a qual é inerente a qualquer mercado de renda variável. Independentemente do histórico de rentabilidade apresentado durante as demonstrações é importante que o(a) investidor(a) tenha consciência de que rentabilidade passada não é, em nenhuma hipótese, garantia de rentabilidade futura.

A **X Invest Inovação em Investimentos** não aceita, não permite e não incentiva qualquer tipo de programa de afiliados ou convites que possam gerar retorno financeiro para seus funcionários, sócios ou clientes. Qualquer prática nesse sentido deve ser comunicada imediatamente pelo e-mail queroinvestir@x-invest.com.br para que sejam tomadas as providências cabíveis. Este material não fornece bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores mobiliários e não deve ser visto como recomendações para subscrição ou aquisição de títulos e valores mobiliários.

Ao decidir se tornar cliente, o investidor(a) deve realizar sua própria análise e avaliação dos riscos decorrentes da aquisição da **Carteira Administrada Synectics** e, por sua vez, dos riscos do produto oferecido, cabendo aos sócios(as), administradores(as) e funcionário(as) a apresentação das informações contidas de forma transparente e sincera, valores que norteiam a empresa. Desejamos uma boa leitura e bons investimentos.

É de comum conhecimento o alto risco deste mercado, no qual inexistente a certeza do lucro, ao qual o investidor se submeteu, por opção. Deve-se clarear.

A **X Invest Inovação em Investimentos** deseja boas-vindas e excelentes rentabilidades nos meses seguintes.



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

CONTRATO DE INVESTIMENTOS

A empresa **X INVEST INOVAÇÃO EM INVESTIMENTOS**, doravante denominada **CONTRATADA** com sede na Rua X, Casa 60J, Cidade Universitária, Camobi, Santa Maria – RS, CEP 97105-900, e NOME COMPLETO CLIENTE, RG 0000000000, CPF 000.000.000-00, residente domiciliado, Rua (nome da rua), (complemento), (nome do bairro), (município -Seguido da sigla do estado de origem p.ex.: Santa Maria - RS, Uberlândia - MG, Rio Verde - GO), CEP 00000-000, de agora em diante, nominado **CONTRATANTE**, firma-se o presente contrato para gestão de recursos financeiros e negociações nos mercados em que a CONTRATADA atua.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1** O contrato tem por objeto do contrato é: realização de investimentos no âmbito do mercado de capitais, a fito de retorno financeiro variável.
- 1.2** Este instrumento, se refere a gerenciamento do capital de R\$ (valor do aporte) (valor do aporte por extenso) durante o período de (período em meses) com **RETORNO EM RENDA VARIÁVEL** sobre o capital investido.
- 1.3** Por se tratar o objeto deste contrato de coisa insuscetível de estimação prévia, dotada de extensão incerta diante do risco, sendo este anuído de forma integral e expressa pelo CONTRATANTE, o que faz deste instrumento um contrato aleatório.
- 1.4** É condição *imprescindível* o reconhecimento deste instrumento como um contrato **ALEATÓRIO**.
- 1.5** Dá-se ao objeto, a característica de atividade-meio. Na condição gerenciadora de capital, a CONTRATADA elide qualquer garantia de sua parte no que tange ao êxito premeditado, o que torna prescindível a responsabilidade no que tange aos proventos.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – SISTEMA PROFILÁTICO

Da Segurança E Praticidade

- 2.1** Será disponibilizada pela CONTRATADA uma plataforma de acompanhamento diário, dos investimentos, ao CONTRATANTE.
- 2.2** A CONTRATADA se compromete a submeter informações ao CONTRATANTE acerca de seus investimentos.
- 2.3** O CONTRATANTE pode, de pleno direito solicitar que a CONTRATADA, a qualquer tempo, sem prévio aviso, preste em relatório informativo de toda e qualquer operação realizada pela CONTRATADA desde o início do aporte até a data de solicitação.

- a) A CONTRATADA tem um prazo de 10-15 (dez a quinze) dias úteis para o envio de todas as



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

informações solicitadas pelo CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA, fica obrigada ao sigilo absoluto das informações do CONTRATANTE. A CONTRATADA não divulgará quaisquer informações correspondentes a outros investidores.

b.I – Esta condição é suprimida em caso de concordância expressa em autorização por escrito do CONTRATANTE, ou ordem judicial.

b.II – A autorização poderá emergir, ora, por vontade própria do CONTRATANTE, ora por solicitação.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO DEPÓSITO E SOLICITAÇÃO DE SAQUE **Prazos, Forma e Viabilidade (A Força Aleatória Do Contrato)**

3.1 Deverá o CONTRATANTE, realizar o depósito do valor a ser investido diretamente na conta da CONTRATADA. Tal valor, fica conhecido ao contrato, como aporte.

a) O investidor fornece capital de risco a um projeto. Nestes casos, o investidor não tem poder de gerenciamento direto, mas pode vender sua participação a qualquer momento (exceto no mercado aberto) ou em data de vencimento previamente especificada, neste contrato.

b) É de comum conhecimento o alto risco deste mercado, no qual inexistente a certeza do lucro, ao qual o investidor se submeteu, por opção. Deve-se clarear.

3.2 O aporte do capital desejado deverá ser repassado à conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, dentro do prazo de 48 horas após a assinatura do contrato.

a) O aporte realizado pelo CONTRATANTE passará a ter validade 05 (cinco) dias úteis após a confirmação do depósito pela CONTRATADA.

b) O comprovante de depósito deverá ser enviado através da plataforma disponibilizada pela CONTRATADA. Sítio eletrônico: <https://www.x-invest.com.br/>

3.3 A CONTRATADA avaliará a solicitação de saque do CONTRATANTE no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

a) Transcorrido esse período, o CONTRATANTE receberá a resposta da solicitação de saque, contendo informações acerca de: prazo; forma e viabilidade.

b) Sendo desprezível a existência de todos os requisitos para que haja o retorno positivo, ou ainda que remota a possibilidade, a denegação da solicitação de saque.

c) A CONTRATADA terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis para dar início a operação de saque, a disponibilização a fim dos valores requeridos pelo restituição solicitada pelo CONTRATANTE.



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

d) É de pleno direito do CONTRATANTE, o declínio do aporte, tendo ele o prazo de 10 (dias) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato, para resignar a continuidade do pacto. Dissolução do aporte, leia-se.

3.4 Desistindo o CONTRATANTE depois de transcorrido o prazo supracitado, ficará o CONTRATANTE obrigado a multa de 10% (dez por cento), sob o montante total do aporte.

4 – CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS FORTUITOS

Impedimentos e Impossibilidades

4.1 Em casos de impedimento ou impossibilidades de todo gênero, o CONTRATANTE poderá emitir uma procuração autenticada, delegando poderes especiais para a realização de aporte e/ou saque terceiros.

- a) Podendo ser para situação específica ou ampla ou por tempo indeterminado.
- b) Fica adstrito ao CONTRATANTE responsabilidade quanto a forma da procuração, bem como os poderes no tocante a frequência de aporte e/ou saque.

4.2 Em casos de óbito a CONTRATADA enviará os valores para a pessoa determinada pelo CONTRATANTE no ato de assinatura do CONTRATO, como beneficiário dos proventos, em sua falta.

- a) Devendo essa pessoa ser qualificada adequadamente neste contrato. Logo abaixo.

Qualificação do Beneficiário:

NOME:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
EST. CIVIL:	

- b) Além disso, sendo o caso será emitido documento expresso com a seleção, que será anexado ao contrato, em todas as vias do mesmo.



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

5 – CLÁUSULA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos e/ou duvidosos serão decididos por ambas as partes, seguindo as disposições contidas na da lei 10.406, de 2002, o Código Civil pátrio, no que tange os contratos aleatórios e normas gerais de contratos.

5.2 Este instrumento elide de toda forma, a discussão acerca da relação consumerista, ora, resta previsto de forma taxativa, que o gerenciamento de capital não se trata de uma prestação de serviço, e sim, de ação conjugada, cujo investidor elege um gestor para gerenciar seu capital, podendo fiscaliza-lo.

5.3 Delimita-se o objeto deste contrato a contribuição com expectativa de lucro incerto e futuro.

5.4 Delimitada a relação de obtenção direta de lucro, ainda que futuro e incerto, através da gerencia da carteira, a qual é objeto deste contrato, sem repasse a terceiros.

6 – CLÁUSULA SEXTA:

6.1 É recomendação para este contrato, a declaração de hipersuficiência (capacidade econômica) do CONTRATANTE. Podendo ser realizada por meio de declaração de renda e/ou contracheque

6.2 **Necessária** Declaração de assunção de riscos, frente ao investimento. Por se tratar de lucro futuro e incerto, sem quaisquer garantias por parte da contratada

7 – CLAUSULA SÉTIMA:

7.1 Para todos os fins neste instrumento compilados, fica eleito, o foro de Santa Maria, Rio Grande do Sul, como competente a dirimir quaisquer questões supervenientes.

Representante X Invest Inovação em Investimentos

Nome do contratante

Contratante



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

Eu _____

Designo como meu(s) beneficiário(s) a(s) pessoa(s) relacionada(s) abaixo:

Nome:	Data de Nascimento:	% Indicado:	Grau de Parentesco:

Em caso de morte do cônjuge e/ou dos filhos menores o beneficiário será principal.

A soma dos percentuais não pode ultrapassar 100%.

Os beneficiários poderão ser substituídos a qualquer tempo mediante comunicação por escrito.

Na falta de indicação ou se esta não prevalecer a indenização será paga em conformidade com a legislação em vigor.

Declaração do CONTRATANTE:

Pela presente, estou ciente da minha inclusão na carteira de investimentos, Synectics, da contratada pelo Estipulante acima mencionado, devendo todas as comunicações ou avisos inerentes ao contrato serem encaminhados diretamente ao aludido Estipulante que, para tal fim, fica investido dos poderes de representação.

Na qualidade CONTRATANTE/Investidor titular nomeio, por meio deste formulário, como meu(s) beneficiário(s) a(s) pessoa(s) indicada(s) acima. Esclareço que tal opção atende meus interesses próprios e pessoais e, portanto deve ser boa, firme e valiosa para todos os fins e efeitos de direito, isentando a CONTRATADA de qualquer responsabilidade decorrente desta nomeação.

Santa Maria, XX de MÊS de 2019

Assinatura do Proponente/Contratante:



X Invest Inovação em Investimentos
Cidade Universitária, Rua X, casa 60J. UFSM. Camobi - RS
queroinvestir@x-invest.com.br
WhatsApp comercial: 055 9 9710 7840

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____, endereço eletrônico (e-mail do outorgante), telefone nº. (telefone do outorgante), residente e domiciliado (rua, nº, bairro, cidade, estado e CEP)

OUTORGADOS: **X-INVEST – INOVAÇÃO EM INVESTIMENTOS,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 32.581.012/0001-43 com endereço profissional na Rua X, CASA 60J, UFSM. Camobi. CEP 97105-900.

PODERES: específicos poderes para exercer a vontade sobre todos os atos nesse contrato previstos para com a pessoa do CONTRATANTE, mais ainda os poderes para acordar, transigir, firmar compromissos, receber e dar quitação,

Santa Maria - RS, 18 de março de 2019.

NOME DO OUTORGANTE

CPF: